



DECRETO Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão da realização de festividades de Carnaval e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito do Município de Santa Branca, a realização das festividades de Carnaval, em virtude do enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as orientações/recomendações sanitárias.

Art. 2º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, não será declarado ponto facultativo. Nesses dias o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de janeiro de 2021.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 26 de janeiro de 2021 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA PENA
Diretora Chefe de Gabinete